



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

I

Série

Número 36

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 142/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 335/2024, de 28 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 133, previstos para a “REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DA RIBEIRA BRAVA A JUSANTE DA PONTE VERMELHA”, processo n.º 17/2024, no valor global de 2.187.000,00 €.

Portaria n.º 143/2025

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 16/2024, de 5 de janeiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3, referentes ao contrato “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na Estrada Regional 211 na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020. Grupo 3. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 144/2025

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 101/2023, de 24 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, referentes ao contrato “Aquisição de serviços de representação Jurídica - Proc. n.º 158/20.2BEFUN - Ação Administrativa - Contestação e eventuais recursos”.

Portaria n.º 145/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 150/2024, de 26 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 63, referentes ao contrato de empreitada “Nó da Cancela. Empreitada”.

Portaria n.º 146/2025

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 99/2024, de 14 de março, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 42, referentes ao contrato “Reformulação do Nó da Pestana Júnior. Projeto de Execução”, no valor global de 99 365,00 €.

Portaria n.º 147/2025

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 1123/2023, de 22 de dezembro, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, referentes ao contrato “Reformulação do Nó do Pilar. Projeto de Execução”, no valor global de 65.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 142/2025

de 26 de fevereiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 335/2024, de 28 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 133, previstos para a “REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DA RIBEIRA BRAVA A JUSANTE DA PONTE VERMELHA”, processo n.º 17/2024, no valor global de 2.187.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 335/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 133, a 28 de agosto, previstos para a “REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DA RIBEIRA BRAVA A JUSANTE DA PONTE VERMELHA”, processo n.º 17/2024, no valor global de 2.187.000,00 € (dois milhões cento e oitenta e sete mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	1 202 832,30 €
Ano económico de 2026	984 167,70 €

2. Estabelecer que os montantes fixados nos números anteriores para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51768, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação económica 07.01.04.S0.Z0 do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
4. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 21 de fevereiro 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 143/2025

de 26 de fevereiro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 16/2024, de 5 de janeiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3, referentes ao contrato “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na Estrada Regional 211 na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020. Grupo 3. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 16/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 3, 2.º Suplemento, a 5 de janeiro, referentes ao contrato “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na Estrada Regional 211 na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020. Grupo 3. Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	108 738,00 €
Ano económico de 2022	11 500,00 €

Ano económico de 2023	20 800,00 €
Ano económico de 2024	2 835,00 €
Ano económico de 2025	2 040,00 €
Ano económico de 2026	0,00 €
Ano económico de 2027	13 350,00 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2025 está inscrita na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.Z0, do Orçamento Transitório da RAM para 2025.
- 4.º - A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Assinada a 21 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 144/2025

de 26 de fevereiro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 101/2023, de 24 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, referentes ao contrato “Aquisição de serviços de representação Jurídica - Proc. n.º 158/20.2BEFUN - Ação Administrativa - Contestação e eventuais recursos”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 101/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 38, a 24 de fevereiro, referentes ao contrato “Aquisição de serviços de representação Jurídica - Proc. n.º 158/20.2BEFUN - Ação Administrativa - Contestação e eventuais recursos”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	2 000,00 €
Ano económico de 2021	1 000,00 €
Ano económico de 2022	0,00 €
Ano económico de 2023	500,00 €
Ano económico de 2024	250,00 €
Ano económico de 2025	1 250,00 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2025 tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50948, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.20.BS.Z0, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2025.
- 4.º - Os valores acima mencionados estão isentos de IVA, nos termos do artigo 53.º do CIVA.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Assinada a 21 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 145/2025

de 26 de fevereiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 150/2024, de 26 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 63, referentes ao contrato de empreitada “Nó da Cancela. Empreitada”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Altera e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 150/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 63, de 26 de abril, referentes ao contrato de empreitada “Nó da Cancela. Empreitada”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	275 824,17 €
Ano económico de 2024	557 572,98 €
Ano económico de 2025	1 486 798,51 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52433, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.Z0, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2025.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Assinada a 21 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 146/2025

de 26 de fevereiro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 99/2024, de 14 de março, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 42, referentes ao contrato “Reformulação do Nó da Pestana Júnior. Projeto de Execução”, no valor global de 99 365,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 99/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 42, Suplemento, a 14 de março, referentes ao contrato “Reformulação do Nó da Pestana Júnior. Projeto de Execução”, no valor global de 99 365,00 € (noventa e nove mil e trezentos e sessenta e cinco euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	0,00 €
Ano económico de 2023	56 115,00 €
Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	30 275,00 €
Ano económico de 2026	0,00 €
Ano económico de 2027	0,00 €
Ano económico de 2028	3 538,62 €
Ano económico de 2029	7 077,24 €
Ano económico de 2030	2 359,14 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2025 está inscrita na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50313, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.Z0, do Orçamento Transitório da RAM para 2025.
- 4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2028, 2029 e 2030 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Assinada a 21 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 147/2025

de 26 de fevereiro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 1123/2023, de 22 de dezembro, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, referentes ao contrato “Reformulação do Nó do Pilar. Projeto de Execução”, no valor global de 65.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 1123/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 235, 4º Suplemento, a 22 de dezembro, referentes ao contrato “Reformulação do Nó do Pilar. Projeto de Execução”, no valor global de 65 000,00 € (sessenta e cinco mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	5 000,00 €
Ano económico de 2023	34 125,00 €
Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	17 250,00 €
Ano económico de 2026	0,00 €
Ano económico de 2027	0,00 €
Ano económico de 2028	7 392,84 €
Ano económico de 2029	1 232,16 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2025 está inscrita na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52794, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.Z0, do Orçamento Transitório da RAM para 2025.
- 4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2028 e 2029 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Assinada a 24 de fevereiro 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)